



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 522/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator nos autos do Processo n.º 451336.2010.PGJ (Ofício n.º 1092.2010.CGMP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XVIII, c/c o art. 101, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de abril de 2011;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 451336.2010.PGJ**, relativo à eventual conflito de atribuições, ao Procurador Geral de Justiça, para fins de adoção das providências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro-Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 08 de abril de 2011.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro